

Balanço Social

2007



ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	1
1. ORGANOGRAMA DA DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO.....	3
2. EFECTIVOS DA DGO.....	4
2.1 Distribuição por unidade orgânica.....	4
2.2. Distribuição por tipologia de unidade orgânica.....	4
3. ESTRUTURA DOS EFECTIVOS.....	5
3.1. Efectivos.....	5
3.2. Quadro de pessoal e efectivos.....	6
3.3. Estrutura etária dos efectivos.....	8
3.4. Estrutura da antiguidade do pessoal.....	9
3.5. Habilitações literárias dos efectivos.....	10
3.6. Admissões e saídas no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento.....	11
3.6.1. Admissões.....	11
3.6.2. Saídas.....	12
3.7. PROMOÇÕES / PROGRESSÕES/ MUDANÇAS DE NÍVEL.....	12
3.7.1. Promoções/Concursos de pessoal e procedimentos afins.....	12
3.8. Modalidades de horário praticadas.....	13
3.9. Trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal complementar e em feriados.....	13
3.10. Absentismo.....	14
3.10.1. Faltas motivadas por acidente em serviço.....	15
4. ENCARGOS COM O PESSOAL E FORMAÇÃO.....	15
4.1. Encargos com o Pessoal.....	15
4.2. Formação.....	16
5. Estrutura representativa dos trabalhadores.....	17
MAPAS	

Balanço Social relativo ao ano de 2007

Introdução

O Balanço Social, instrumento privilegiado de planeamento e de gestão dos recursos humanos dos serviços e organismos, incluído no respectivo ciclo anual de gestão, deve ser elaborado anualmente no primeiro trimestre, com referência a 31 de Dezembro do ano imediatamente anterior. Foi o Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro, que consagrou, como medida de modernização da Administração Pública, a obrigatoriedade de elaboração deste importante instrumento de planeamento estratégico para a generalidade dos serviços públicos. O artigo 7º, nº 1, alínea c), da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), na redacção dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, veio secundar aquele diploma.

Este Balanço Social, referente ao ano de 2007, foi elaborado em cumprimento do disposto nos diplomas citados supra, fornecendo um conjunto de indicadores da situação da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), nas áreas dos recursos humanos e dos recursos financeiros a estes afectos.

A informação para a elaboração do presente Balanço Social foi obtida, na sua maior parte, através do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) - mediante utilização do software Oracle Discoverer, e, complementarmente, do Sistema de Informação Contabilística (SIC), tendo os dados necessários sido obtidos mediante consulta aos referidos sistemas feita no âmbito da Direcção de Serviços Administrativos desta Direcção-Geral, com o necessário apoio da Direcção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental. Todos os dados foram ainda compatibilizados com a informação disponível na aplicação informática bsORG, disponibilizada pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SGMFAP), com vista à elaboração do Balanço Social Consolidado do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

No final de 2007, o número de efectivos da DGO era de 290. De entre os dados resultantes deste Balanço Social, destaca-se o facto de o número global de efectivos ter continuado a decrescer, prosseguindo a tendência observada desde 1997 (excepciona-se o ano de 2001, que registou mais 4 funcionários do que em 2000).

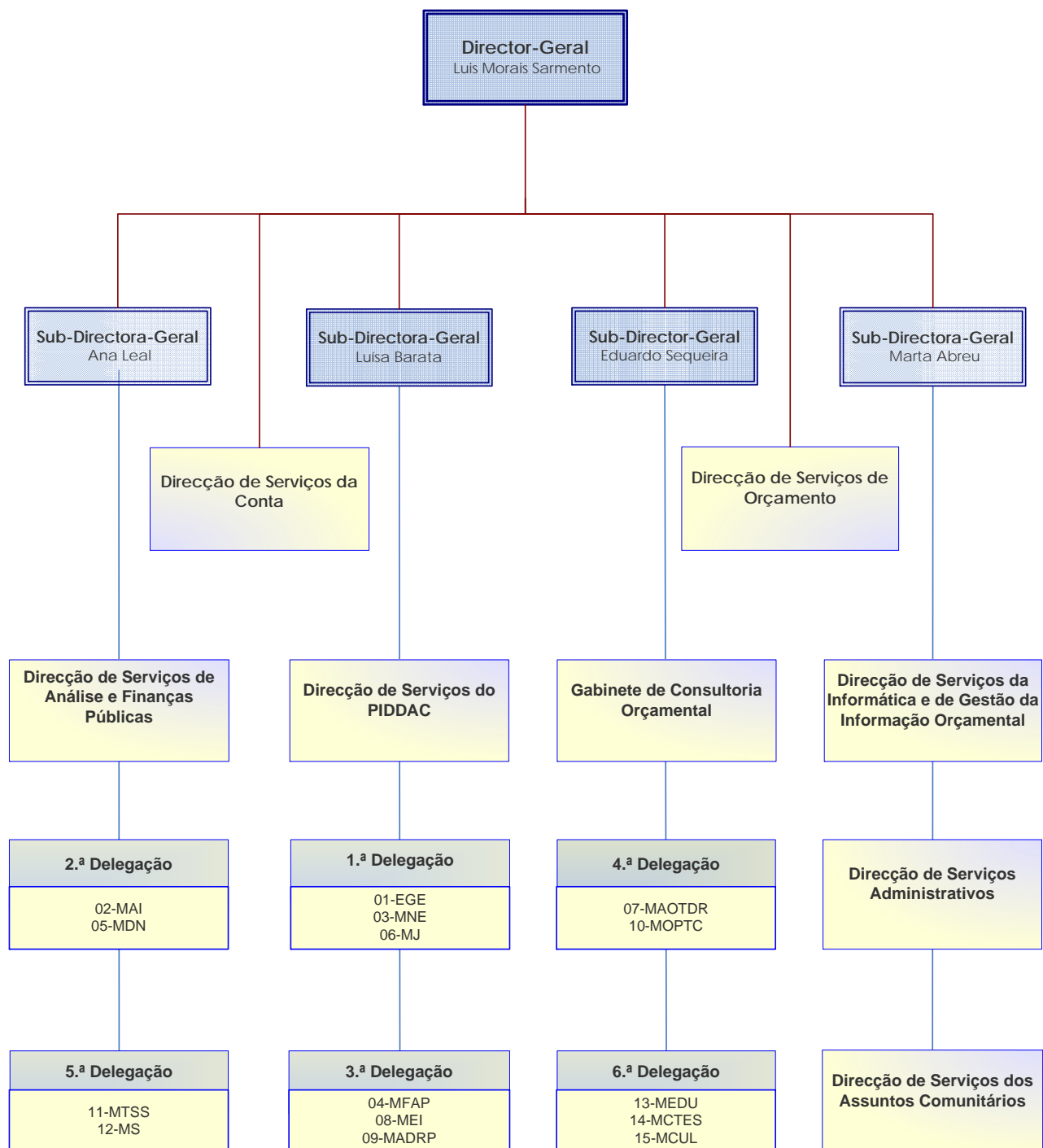
No ano em apreço, registaram-se 51 saídas de funcionários, sendo de realçar 27 aposentações, 10 nomeações para cargos dirigentes noutros organismos e 9 requisições/transferências.

Em 2007, manteve-se a carência de recursos humanos no grupo de pessoal técnico superior. Com efeito, excluindo o pessoal dirigente, apenas 27% dos efectivos da DGO possui habilitação superior.

Salienta-se, também, a elevada média etária do pessoal da DGO (49,9 anos), assim como a elevada antiguidade de média na função pública (27 anos). O absentismo manteve níveis elevados, tendo mesmo registado algum agravamento face ao ano transacto. Esta matéria requer, assim, atenção urgente, tendo em vista a identificação de medidas que contribuam para minorar o problema.

As atribuições cometidas à DGO, as reformas em curso no domínio do processo orçamental e o novo paradigma da gestão orientada para o desempenho exigem uma elevada capacidade técnica e uma forte adaptabilidade dos Recursos Humanos. A redução acentuada do número de funcionários nos últimos anos, a par da reduzida qualificação e da elevada idade média que caracterizam os efectivos da DGO, têm-se revelado um importante constrangimento à prossecução dos objectivos da Direcção-Geral e constituem actualmente uma das preocupações fundamentais em matéria de gestão de Recursos Humanos.

1. ORGANOGRAMA DA DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO EM 2007

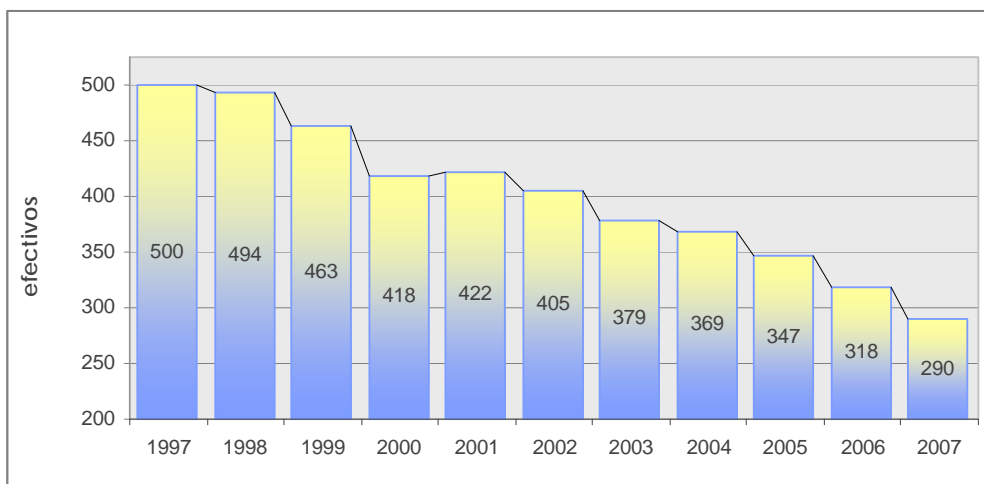


Fontes – Decreto-Lei nº 80/07, de 29/03 (Lei Orgânica da Direcção-Geral do Orçamento), Portaria nº 346/07, de 30/03 (determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas), e Despacho (extracto) nº 8368/07, de 2 de Abril de 2007 (cria no âmbito da DGO seis Delegações)

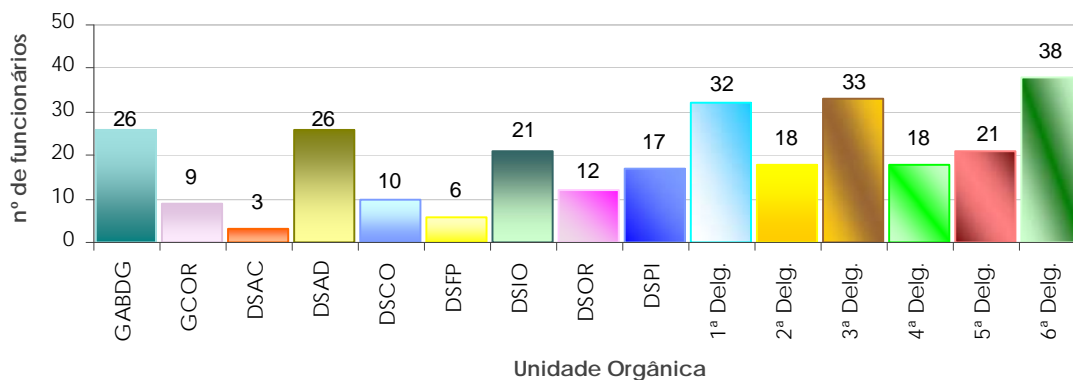
2. EFECTIVOS DA DGO

Esta Direcção-Geral dispunha, no final de 2007, de 290 funcionários em efectivo exercício de funções. O número global de efectivos continuou a decrescer, prosseguindo a tendência observada desde 1997.

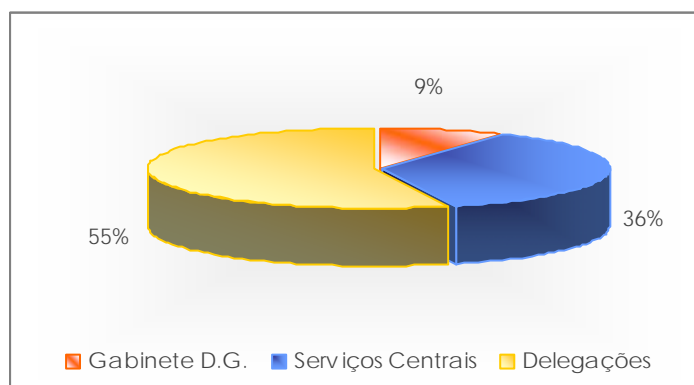
Evolução de efectivos 1997-2007



2.1. Distribuição por Unidade Orgânica



2.2. Distribuição por tipologia de Unidade Orgânica



3. ESTRUTURA DOS EFECTIVOS

3.1. Efectivos

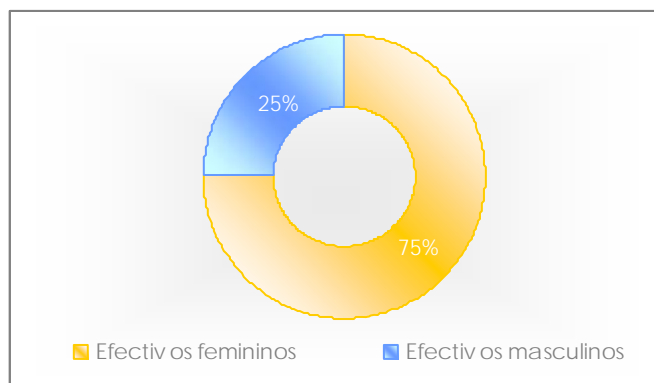
No ano de 2007, o pessoal em efectividade de funções encontrava-se assim distribuído:

- 282 pertencentes ao quadro;
- 3 agentes e
- 5 contratados a termo resolutivo

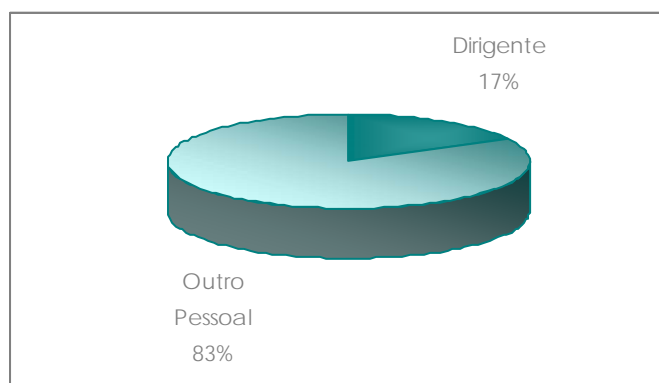
Os 290 efectivos de que esta Direcção-Geral dispunha em 2007 pertenciam maioritariamente ao sexo feminino, pois

- 218 eram do sexo feminino e
- 72 do sexo masculino

Em termos percentuais, temos o seguinte quadro:



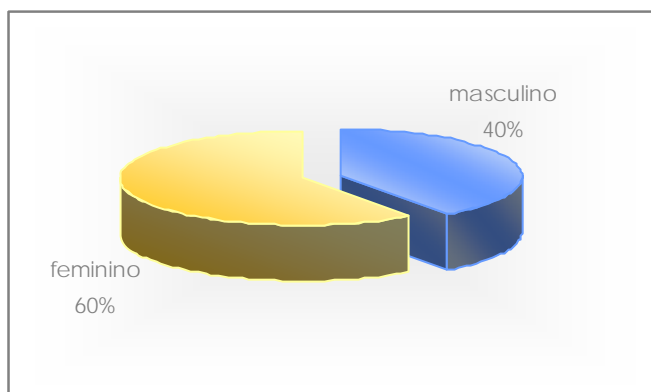
A proporção existente entre o pessoal dirigente e o demais pessoal era a seguinte em 2007:



A distribuição do pessoal dirigente por sexo em 2007 era a seguinte:

- 30 do sexo feminino e
- 20 do sexo masculino

O que pode exprimir-se percentualmente da seguinte forma:



Relativamente ao ano de 2006, verificou-se uma subida de 3% relativamente aos dirigentes do sexo masculino.

3.2. Quadro de pessoal e efectivos

O quadro de pessoal dirigente e não dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, constante respectivamente do mapa anexo ao Decreto-Lei nº 80/2007, de 29 de Março, do artigo 11º da Portaria nº 346/2007, de 30 de Março, e, da Portaria nº 471/2000, de 30 de Março, alterada designadamente pela Portaria nº 576/2001, de 14 de Março, previa, em 2007, um total de 728 lugares, chamando-se a atenção para o facto de cerca de 3% deles serem a extinguir à medida que vagarem.

Do número total de lugares do quadro supra mencionado, 53 são de pessoal dirigente, de entre os quais 1 de director-geral, 4 de subdirector-geral, 15 de director de contabilidade e 33 de chefe de divisão de contabilidade.

De referir que a Direcção-Geral do Orçamento dispõe, ainda, de uma dotação máxima de três chefes de equipas multidisciplinares, podendo um ser equiparado a Director de Serviços e os restantes dois a Chefe de Divisão¹.

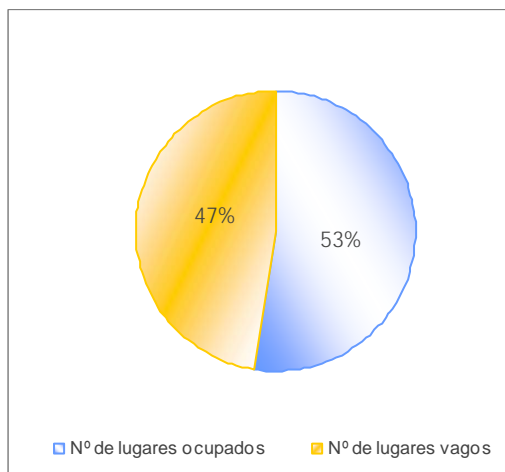
As carreiras previstas no quadro da Direcção-Geral do Orçamento são as seguintes: técnico superior de orçamento e conta ², técnico superior do regime geral, técnico contabilista ², especialista de informática, técnico de informática, técnico-profissional, assistente administrativo, operário altamente qualificado / impressor de artes gráficas, auxiliar de contabilidade ², arquivista, operador de reprografia, auxiliar administrativo, motorista de ligeiros, telefonista e servente / auxiliar de limpeza.

¹ Vide artigos 12º, da Portaria nº 346/2007, de 30 de Março, e 9º do Decreto-Lei nº 80/2007, de 29 de Março.

² Exclusivas do quadro da Direcção-Geral do Orçamento

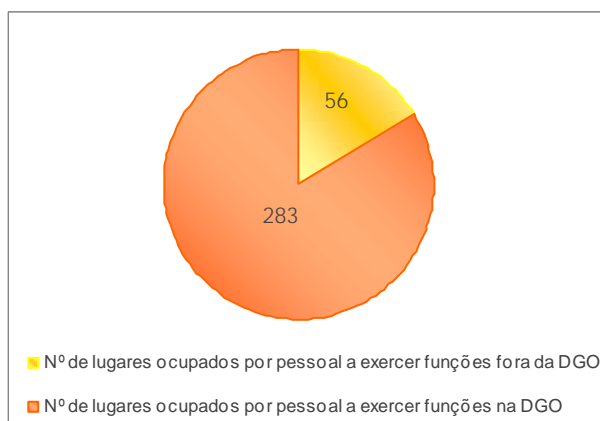
Do total de lugares existentes no quadro da Direcção-Geral do Orçamento em 2007, 383 encontravam-se ocupados (o pessoal em exercício de funções dirigentes (44) na Direcção-Geral do Orçamento ocupa, regra geral, dois lugares, o correspondente à categoria de origem e o relativo ao respectivo cargo dirigente) e 345 vagos. Desta forma, e em termos percentuais, temos o seguinte:

Lugares do Quadro: ocupados e vagos

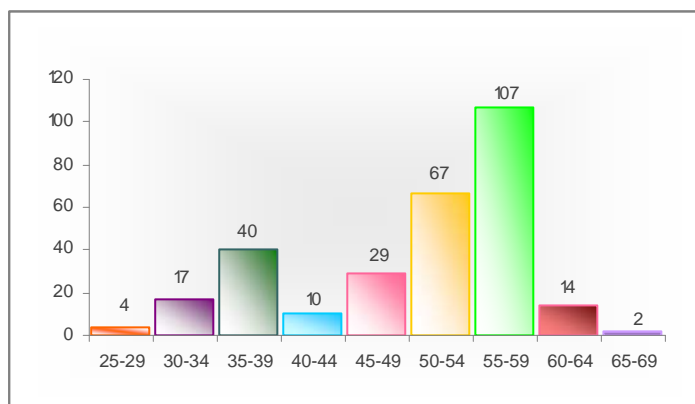


A proporção entre o pessoal do quadro da Direcção-Geral do Orçamento que se encontrava a exercer efectivamente funções no seu âmbito e o pessoal que se encontrava a desempenhar funções noutros serviços (em regime de requisição, de destacamento, de comissão de serviço ou em regime de substituição) é a seguinte:

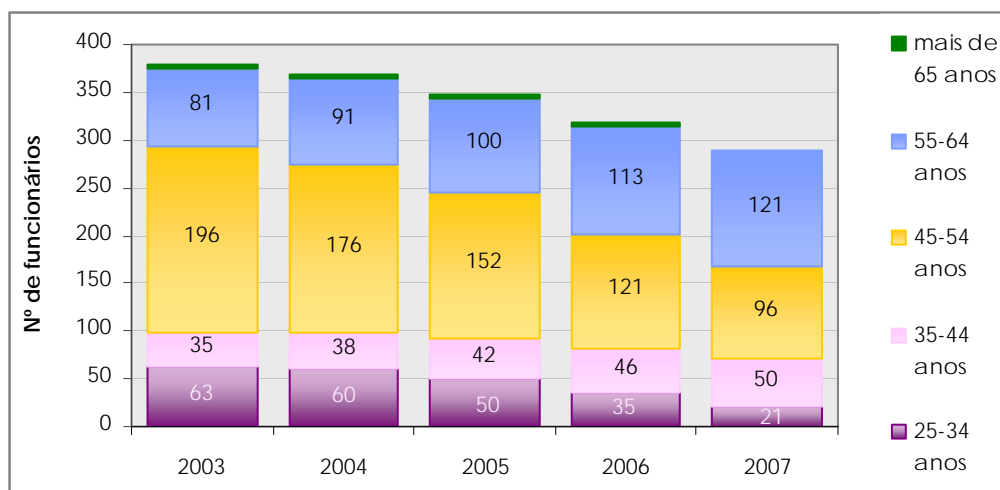
Lugares do Quadro ocupados (em exercício e não exercício de funções)



3.3. Estrutura etária dos efectivos



Evolução etária 2003-2007

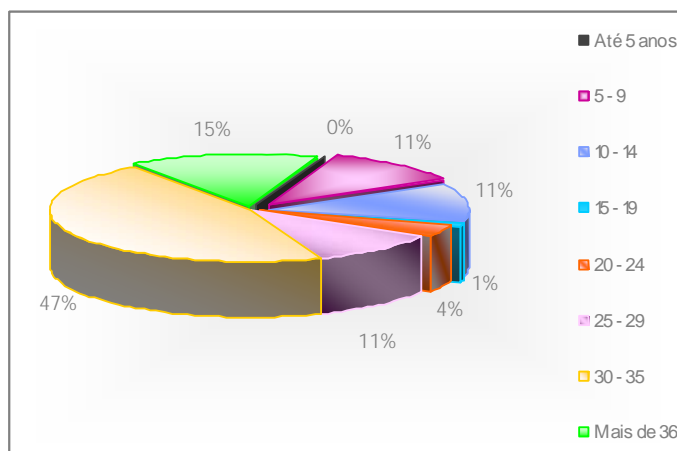


Da análise do quadro supra verifica-se que o número de funcionários com idades compreendidas entre os 25 e 34 sofreu um decréscimo acentuado em virtude das escassas admissões ocorridas entre 2003 e 2007, pelo que, conseqüentemente, o nível médio da idade do pessoal desta Direcção-Geral tem vindo a aumentar. Entre 2003 e 2007 verificou-se um aumento de 2 anos na média de idades, conforme demonstrado no quadro infra.

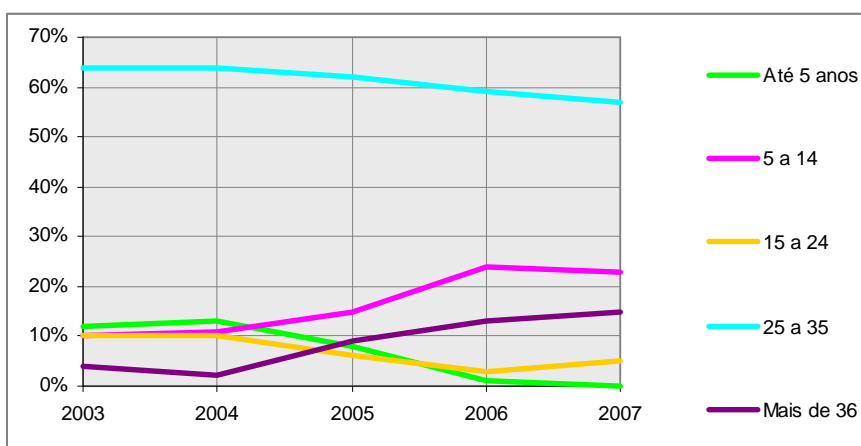
Ano	Média de idades
2003	48,0
2004	48,3
2005	48,7
2006	49,4
2007	49,9

3.4. Estrutura da antiguidade do pessoal

A estrutura da antiguidade na função pública do pessoal desta Direcção-Geral em 2007 pode sumarizar-se do seguinte modo:



Evolução das antiguidades 2003-2007



Assim, em 2007 existiam 203 funcionários com 25 ou mais anos de antiguidade, o que corresponde a 72% do total de efectivos. A evolução da antiguidade média do pessoal da Direcção-Geral do Orçamento pode espelhar-se da seguinte forma:

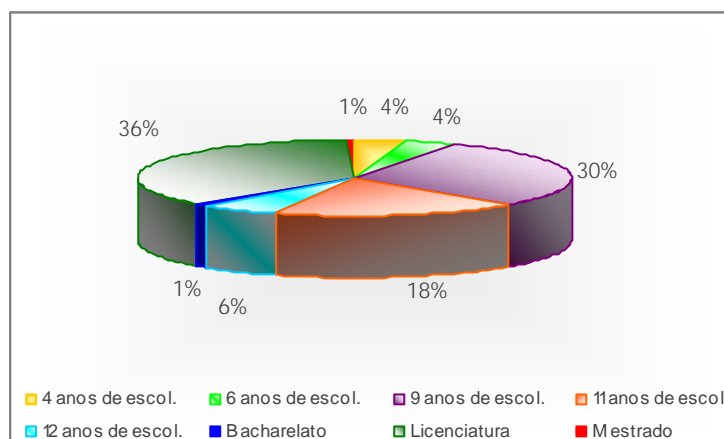
Ano	Média de antiguidades
2003	24,4
2004	24,7
2005	25,3
2006	26
2007	27

3.5. Habilitações literárias dos efectivos

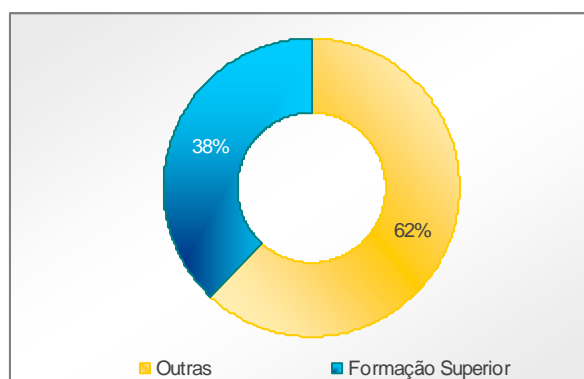
O pessoal desta Direcção-Geral encontrava-se distribuído da seguinte forma em 2007, no que concerne às respectivas habilitações literárias:

- 109 funcionários possuíam até ao 9º ano de escolaridade, *inclusive*, o que corresponde a 38%;
- 71 funcionários eram detentores do 11º ou do 12º anos de escolaridade, o que corresponde a 24%;
- 110 funcionários possuíam formação superior, correspondente a 38%, sendo 2 deles detentores de Mestrado.

A estrutura habilitacional dos colaboradores desta Direcção-Geral em 2007 representa-se graficamente desta forma:



A proporção entre o número de funcionários possuidores de formação superior e os demais pode representar-se do seguinte modo:



A evolução das habilitações literárias do pessoal da Direcção-Geral do Orçamento nos últimos 4 anos foi a seguinte:

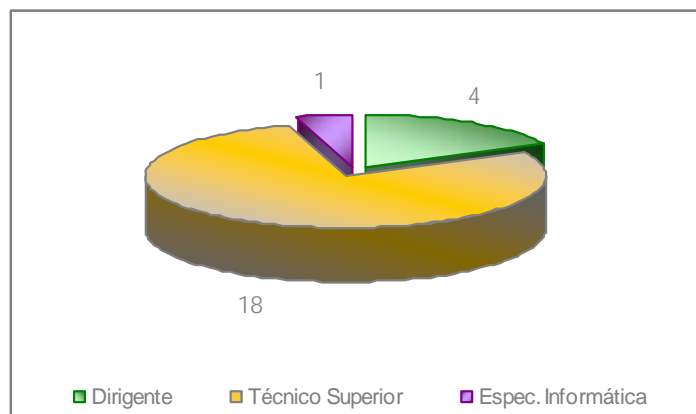
	Ano							
	2004		2005		2006		2007	
Nº de efectivos	369		347		318		290	
Até 9 anos de escolaridade	167	45,3%	158	45,5%	131	41,2%	109	37,6%
11 e 12 anos de escolaridade	76	20,6%	68	19,6%	74	23,3%	71	24,5%
Formação superior	126	34,1%	121	34,9%	113	35,5%	110	37,9%

Conforme decorre da análise do quadro supra, houve um decréscimo no número de efectivos detentores de habilitações até 9 anos de escolaridade, devido ao número significativo de aposentações verificadas nos últimos anos. Refira-se que embora o peso relativo dos funcionários com habilitação superior tenha aumentado, isto não correspondeu a um aumento da capacidade técnica da Direcção-Geral do Orçamento, mas resultou da saída em número significativo de funcionários com habilitações mais baixas.

3.6. Admissões e saídas no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento

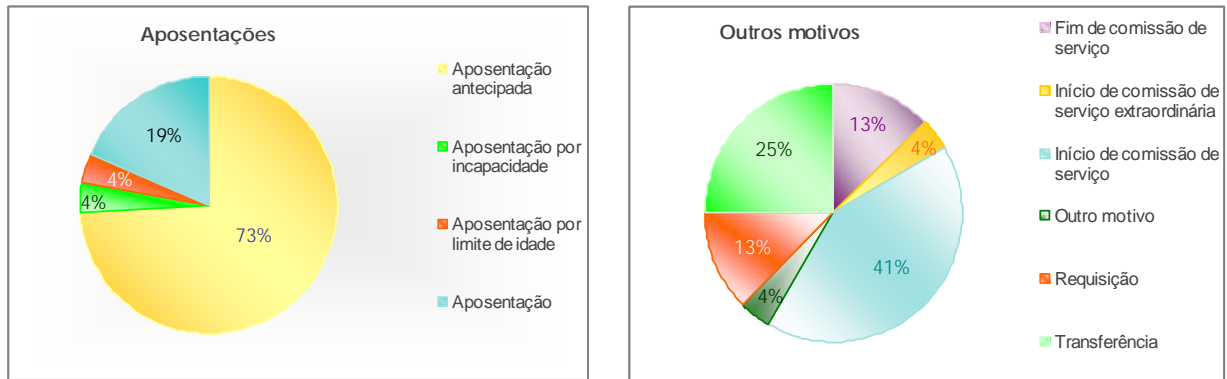
3.6.1. Admissões

Em 2007 registaram-se 19 admissões e 4 regressos na Direcção-Geral do Orçamento representados no gráfico infra tendo em conta o grupo profissional:



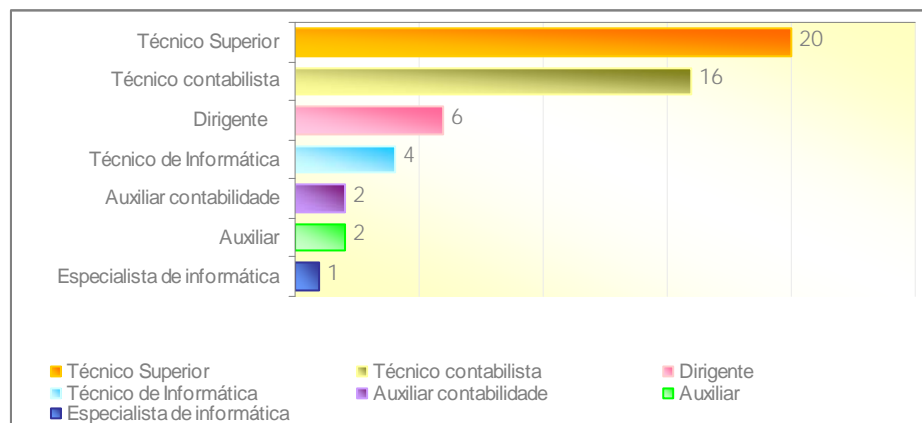
3.6.2. Saídas

Em 2007, registaram-se 51 saídas, sendo 27 por aposentação e 24 por outros motivos, espelhadas da seguinte forma:



As saídas de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento em 2007, tendo em conta a respectiva carreira profissional distribuíram-se da seguinte forma:

Saídas por Carreira Profissional



A diferença entre as admissões e as saídas apresenta assim um saldo negativo de 28 efectivos.

3.7. PROMOÇÕES / MUDANÇAS DE NÍVEL

3.7.1. Promoções/ Concursos de pessoal e procedimentos afins

No decurso do ano de 2007 foram abertos os seguintes concursos:

- 3 procedimentos concursais para provimento em cargo de Direcção Intermédia de 1º grau (3 lugares);
- 5 procedimentos concursais para provimento em cargo de Direcção Intermédia de 2º grau (5 lugares);

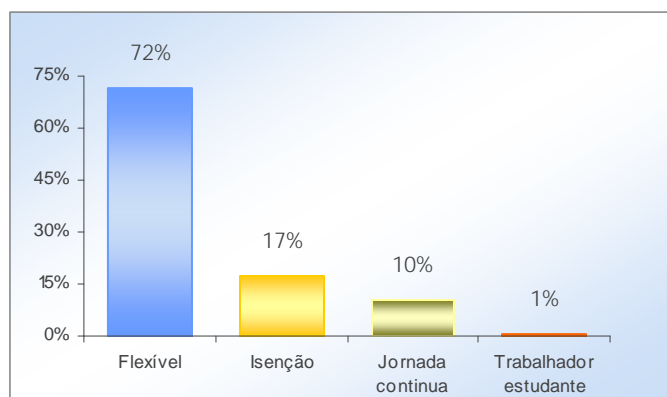
- 7 concursos para preenchimento de 31 lugares em diversas categorias da carreira técnica superior;
- 2 procedimentos de recrutamento de licenciados na área económica e jurídica para preenchimento de 5 lugares em regime de contrato a termo resolutivo;
- 1 procedimento de selecção de um técnico superior, para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial;
- 1 procedimento para recrutamento, mediante requisição, de 3 especialistas de informática;
- 1 procedimento para recrutamento, mediante requisição, de 12 licenciados na área de económicas;
- 1 procedimento interno de mudança de nível para um técnico de informática.

3.8. Modalidades de horário praticadas

Durante o ano de 2007, verificou-se no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento, a prática dos seguintes horários de trabalho:

- 208 funcionários com horário flexível;
- 50 funcionários gozaram de isenção de horário de trabalho;
- 30 funcionários praticaram a modalidade de jornada contínua;
- 2 funcionários beneficiaram de horários específicos, em virtude da concessão do estatuto de trabalhador-estudante.

Em termos percentuais as modalidades de horário praticadas têm a seguinte expressão:



3.9. Trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e em feriados

No ano em referência, foram prestadas 9210,5 horas de trabalho suplementar, distribuídas da seguinte forma:

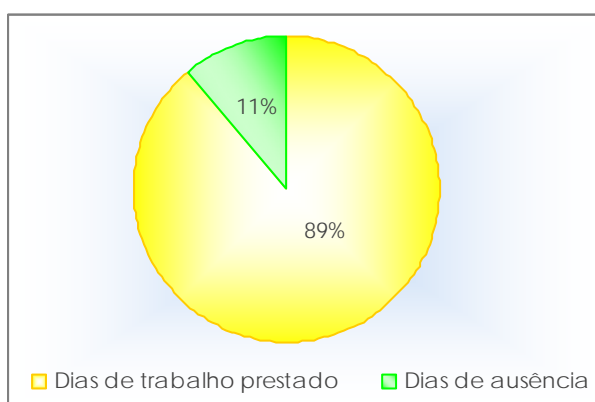
- Trabalho extraordinário – 5 707 horas
- Trabalho em dias de descanso semanal – 3 503,5 horas

O trabalho em causa resultou fundamentalmente da execução de tarefas relacionadas com a elaboração do Orçamento do Estado para 2008, e com o encerramento da Conta Geral do Estado.

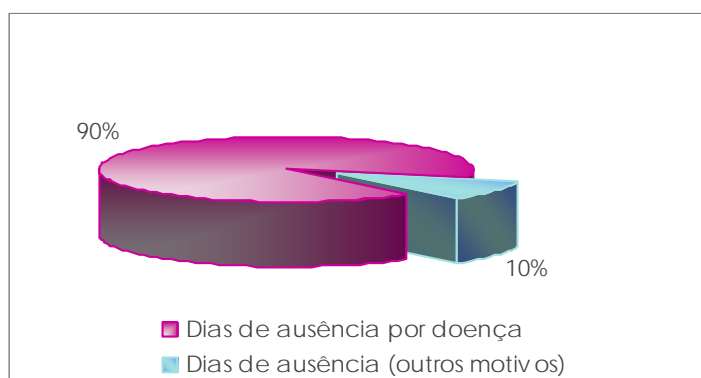
3.10. ABSENTISMO

O número total de faltas dadas pelos funcionários da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2007 foi de 8 103 dias.

Índice de absentismo



Do total das faltas dadas, 7290 foram por doença do próprio ou de familiares, representando este tipo de falta 90% das faltas ao trabalho, conforme se observa no gráfico seguinte:



Em termos estatísticos, e no que concerne às faltas motivadas por doença, estas representam em média 25 dias de ausência por ano e por funcionário, verificando-se um acréscimo de 4 dias relativamente ao ano de 2006.

É de salientar que dos 44% de efectivos que não compareceram ao serviço por motivos de doença, 9% faltou 320 ou mais dias.

As faltas por doença do próprio e de familiares no ano de 2007 encontram-se espelhadas nos mapas infra:

Faltas por doença

		Nº de funcionários					TOTAL
		Até 15 dias de falta	de 16 a 30 dias de falta	de 31 a 60 dias de falta	De 61 a 120 dias de falta	Mais de 120 dias de falta	
Doença do próprio	M	68	16	10	2	14	110
	H	16	2	1	0	4	23
Total		84	18	11	2	18	133

		Nº de funcionários	
		Internamento hospitalar	M
	H	3	3
Total			19

		Nº de funcionários	
		Assistência a familiares	M
	H	7	7
Total		52	52

3.10.1. Faltas motivadas por acidente em serviço

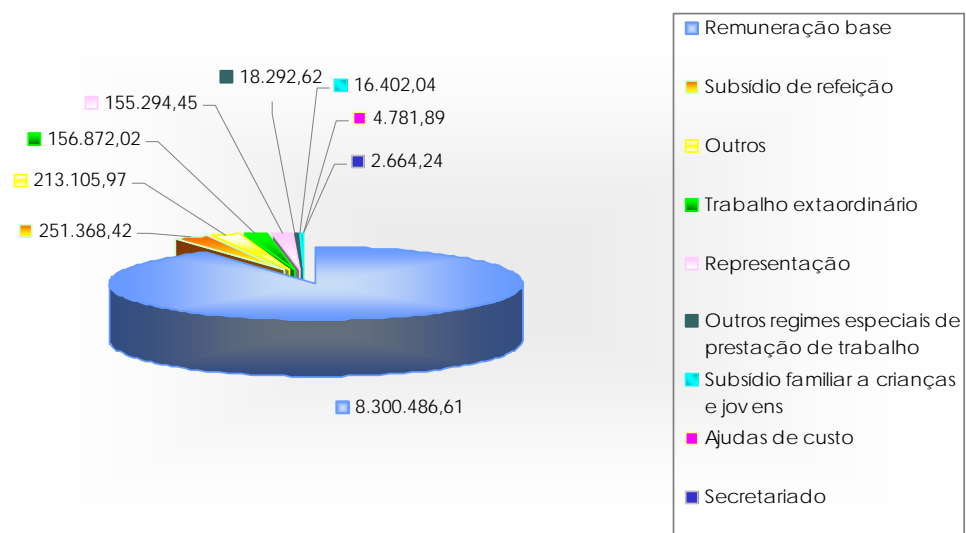
Em 2007 registaram-se, no âmbito desta Direcção-Geral, 6 acidentes em serviço, tendo 2 deles ocorrido no local de trabalho e 4 *in itinere*, isto é, no percurso até ou a partir do local de trabalho.

Ao contrário dos acidentes ocorridos no local de trabalho que não originaram dias de ausência ao serviço, os acidentes *in itinere* originaram 449 dias de faltas.

4. ENCARGOS COM O PESSOAL E FORMAÇÃO

4.1. Encargos com o Pessoal

Os encargos com pessoal ascenderam a € 9 093 023, representando 95% do total do orçamento desta Direcção-Geral, distribuídas da seguinte forma:



Salienta-se que em 2007 foram emitidas guias de reposição referentes a despesas com o pessoal, no valor total de € 26 245,37.

4.2. Formação

A formação ministrada no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento em 2007, exclusivamente aos respectivos funcionários e agentes (formação interna), a dirigida essencialmente a pessoal de outros serviços públicos (formação interna/externa) e a recebida pelos seus efectivos e ministrada por outras entidades designada de formação externa, pode esquematizar-se da seguinte forma:

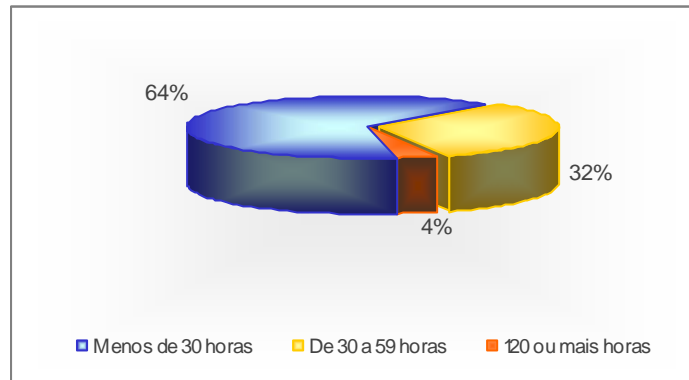
	Interna	Interna /Externa	Externa	TOTAL
nº formandos	506	1	45	552
nº acções	28	3	25	56
nº horas	9.339,0	90	605,0	10.034,0
encargos com formadores/formação ministrada por outras entidades(em euros)	39.913,4	3.366,90	2.350,00	45.630,26

Há a salientar, de entre os encargos suportados com a formação, os relativos aos formadores desta Direcção-Geral e à formação frequentada no exterior, que totalizaram € 45 630,26 em 2007. Do montante total supra referido, € 43 280,26 foram financiados pelo Fundo Social Europeu através do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

A formação interna/externa promovida por esta Direcção-Geral em 2007, totalizou 3 acções e 90 horas de formação, que englobaram 56 formandos, 1 dos quais efectivo da Direcção-Geral do Orçamento, com o custo de € 3 366,90 no que toca ao pagamento efectuado aos formadores.

Como decorre da lei, a formação interna/externa sobre o Regime da Administração Financeira do Estado assume carácter prioritário, atendendo a que cabe à Direcção-Geral do Orçamento exercer uma acção pedagógica de esclarecimento dos serviços e organismos no que se refere a esta temática (artigo 55º, do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho), estando a ser prestada sem encargos para os serviços dela beneficiários.

De entre um total de 56 acções de formação, promovidas pela Direcção-Geral do Orçamento, e as frequentadas pelos respectivos funcionários no exterior em 2007, 36 tiveram uma duração até 30 horas, 18 uma duração entre 30 e 59 horas, 2 uma duração de 120 horas. Em termos percentuais estes dados podem ser representados da seguinte forma:



5. Estrutura representativa dos trabalhadores

Na Direcção-Geral do Orçamento não existe uma Comissão de Trabalhadores. Porém, e para defesa dos seus interesses e exercício dos seus direitos, os funcionários costumam organizar-se informalmente para se representarem em matérias específicas.

Lisboa, 31 de Março de 2007

O DIRECTOR-GERAL,

(Luís Morais Sarmiento)

MAPAS



Balanço Social

1	Recursos Humanos			Dirigente	Técnico superior	Técnico	Informático	Técnico-profissional	Administrativo *	Auxiliar	Operário	TOTAL
		H	M									
1.1	Total efectivos	H		20	17	16	9	0	4	5	1	72
		M		30	45	102	15	0	19	7	0	218
		Tot		50	62	118	24	0	23	12	1	290
1.1.1	Nomeação	H		20	14	16	9	0	4	5	1	69
		M		30	41	102	15	0	19	7	0	214
		Tot		50	55	118	24	0	23	12	1	283
1.1.2	Contrato administrativo de provimento	H		0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M		0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.3	Contrato trabalho a termo certo	H		0	2	0	0	0	0	0	0	2
		M		0	3	0	0	0	0	0	0	3
		Tot		0	5	0	0	0	0	0	0	5
1.1.4	Prestação de serviços	H		0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M		0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.5	Requisição ou destacamento	H		0	1	0	0	0	0	0	0	1
		M		0	1	0	0	0	0	0	0	1
		Tot		0	2	0	0	0	0	0	0	2
1.1.6	Outros	H		0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M		0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot		0	0	0	0	0	0	0	0	0

* Inclui o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

1.2	Estrutura Etária (em 31 de Dezembro)			TOTAL
		Homens	Mulheres	
	Até 18 anos	0	0	0
	18-24	0	0	0
	25-29	3	1	4
	30-34	10	7	17
	35-39	11	29	40
	40-44	2	8	10
	45-49	9	20	29
	50-54	14	53	67
	55-59	18	89	107
	60-64	4	10	14
	65-69	1	1	2
	70 e mais	0	0	0

1.3	Nível médio de idades :	<u>Soma das idades</u> (14 487) 49,95
		Total de efectivos (290)

1.4	Estrutura antiguidades (em 31 de Dezembro) *	Homens	Mulheres	TOTAL
	Até 5 anos	0	0	0
	5-9	14	18	32
	10-14	9	23	32
	15-19	0	4	4
	20-24	3	8	11
	25-29	9	21	30
	30-35	28	102	130
	Mais de 36	6	37	43

* Não inclui oito efectivos: cinco em regime de contrato de trabalho e três agentes

1.5	Nível médio de antiguidade :	<u>Soma das antiguidades</u> (7623) 27,03
		Total de efectivos (282) *

* Não inclui oito efectivos: cinco em regime de contrato de trabalho e três agentes

1.6	Trabalhadores estrangeiros	Homens	Mulheres	TOTAL
1.6.1	De países da UE	0	0	0
1.6.2	Dos PALOP	0	0	0
1.6.3	Do Brasil	0	0	0
1.6.4	De outros países	0	0	0

1.7	Trabalhadores deficientes	Homens	Mulheres	TOTAL
		8	10	18

1.8	Estrutura habilitacional (em 31 de Dezembro)	Homens	Mulheres	TOTAL
	Menos de 4 anos de escolaridade	0	0	0
	4 anos de escolaridade	4	7	11
	6 anos de escolaridade	2	9	11
	9 anos de escolaridade	15	72	87
	11 anos de escolaridade	11	42	53
	12 anos de escolaridade	4	14	18
	Bacharelato ou curso médio	1	2	3
	Licenciatura	33	72	105
	Mestrado	2	0	2
	Doutoramento	0	0	0

1.9	Admissões e regressos		Dirigente	Técnico superior	Técnico	Informático	Técnico-profissional	Administrativo *	Auxiliar	Operário	TOTAL
1.9.1	Total de efectivos	H	1	4	0	0	0	0	0	0	5
		M	3	14	0	1	0	0	0	0	18
		Tot.	4	18	0	1	0	0	0	0	23
1.9.2	Nomeação	H	1	2	0	0	0	0	0	0	3
		M	3	12	0	1	0	0	0	0	16
		Tot.	4	14	0	1	0	0	0	0	19
1.9.3	Contrato administrativo de provimento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.4	Contrato trabalho a termo certo	H	0	2	0	0	0	0	0	0	2
		M	0	2	0	0	0	0	0	0	2
		Tot.	0	4	0	0	0	0	0	0	4
1.9.5	Prestação de serviços	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.6	Requisição ou destacamento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.7	Outros	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot.	0	0	0	0	0	0	0	0	0

* Inclui o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

1.10	Saídas definitivas ou com hipótese de regresso		Dirigente	Técnico superior	Técnico	Informático	Técnico-profissional	Administrativo *	Auxiliar	Operário	TOTAL
1.10.1	Do quadro	H	1	7	3	0	0	0	1	0	12
		M	3	13	13	5	0	2	1	0	37
		Tot.	4	20	16	5	0	2	2	0	49
1.10.2	Fora do quadro	H	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		M	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		Tot.	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1.10.3	TOTAL	H	2	7	3	0	0	0	1	0	13
		M	4	13	13	5	0	2	1	0	38
		Tot.	6	20	16	5	0	2	2	0	51

* Inclui o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

1.11	Motivo das saídas dos funcionários	Dirigente	Técnico superior	Técnico	Informático	Técnico-profissional	Administrativo *	Auxiliar	Operário	TOTAL
1.11.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.2	Exoneração	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.3	Aposentação	3	0	16	4	0	2	1	0	26
1.11.4	Limite de idade	0	0	0	0	0	0	1	0	1
1.11.5	Aposentação compulsiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.6	Demissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.7	Mútuo acordo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.8	Outros motivos	3	20	0	1	0	0	0	0	24
1.11.9	TOTAL	6	20	16	5	0	2	2	0	51

* Inclui o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

1.12	Motivo das saídas dos agentes	Dirigente	Técnico superior	Técnico	Informático	Técnico-profissional	Administrativo *	Auxiliar	Operário	TOTAL
1.12.1	Falecimento									0
1.12.2	Aposentação									0
1.12.3	Limite de idade									0
1.12.4	Aposentação compulsiva									0
1.12.5	Demissão									0
1.12.6	Mútuo acordo									0
1.12.7	Denúncia de qualquer das partes									0
1.12.8	Rescisão pelo agente									0
1.12.9	Outros									0
1.12.10	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0

* Inclui o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

1.13	Motivos das saídas do pessoal contratado a termo certo	Número de saídas
1.13.1	Caducidade	0
1.13.2	Mútuo acordo	0
1.13.3	Denúncia de qualquer das partes	0
1.13.4	Rescisão pelo contrato	0
1.13.5	Outros	0
1.13.6	TOTAL	0

1.14	Postos de trabalho de ingresso não ocupados por dificuldades de provimento	Grupo profissional	Nº de postos de trabalho
1.14.1	Não abertura de concurso	Dirigente	3
		Técnico superior	128
		Técnico contabilista	99
		Informática	38
		Administrativo *	58
		Auxiliar	13
		Técnico-profissional	5
		Operário	1
1.14.2	Impugnação do concurso		
1.14.3	Vagas não descongeladas		
1.14.4	Concurso improcedente		
1.14.5	Concurso em desenvolvimento	5	

* Inclui chefias administrativas e o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

1.15	Promoções / progressões		Dirigente	Técnico superior	Técnico	Informático	Técnico-profissional	Administrativo *	Auxiliar	Operário	TOTAL
1.15.1	Promoções	H	0	7	0	0	0	0	0	0	7
		M	0	22	0	2	0	2	0	0	26
		Tot.	0	29	0	2	0	2	0	0	33
1.15.2	Promoções por mérito excepcional	H	0	3	0	0	0	0	0	0	3
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot.	0	3	0	0	0	0	0	0	3
1.15.3	Progressões	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.4	Mudanças de nível	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	4	0	0	0	0	4
		Tot.	0	0	0	4	0	0	0	0	4
1.15.5	Total de promoções / progressões mudanças de nível	H	0	10	0	0	0	0	0	0	10
		M	0	22	0	6	0	2	0	0	30
		Tot.	0	32	0	6	0	2	0	0	40
1.16	Reconversões / reclassificações	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot.	0	0	0	0	0	0	0	0	0

* Inclui o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

1.17	Modalidades de horário	Dirigente	Técnico superior	Técnico	Informativo	Técnico-profissional	Administrativo *	Auxiliar	Operário	TOTAL
1.17.1	Horário rígido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.2	Horários flexíveis	0	47	106	22	0	20	12	1	208
1.17.3	Horários desfasados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.4	Jornada continua	0	15	11	1	0	3	0	0	30
1.17.5	Trabalho por turnos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.6	Trabalhador estudante	0	0	1	1	0	0	0	0	2
1.17.7	Assist. descendentes menores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.8	Tempo parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.9	Isenção de horário	50	0	0	0	0	0	0	0	50

* Inclui o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

1.18	Trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados	Número de horas	
1.18.1	Trabalho extraordinário	H	3.655,0
		M	2.052,0
		Tot.	5.707,0
1.18.2	Trabalho extraordinário compens. por duração do período normal de trabalho	H	0,0
		M	0,0
		Tot.	0,0
1.18.3	Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias	H	0,0
		M	0,0
		Tot.	0,0
1.18.4	Trabalho nocturno	H	0,0
		M	0,0
		Tot.	0,0
1.18.5	Em dias de descanso complementar	H	0,0
		M	0,0
		Tot.	0,0
1.18.6	Em dias de descanso semanal	H	851,0
		M	2.652,5
		Tot.	3.503,5
1.18.7	Em dias feriados	H	0,0
		M	0,0
		Tot.	0,0

1.19	Ausência ao trabalho		Dirigente	Técnico superior	Técnico	Informativo	Técnico-profissional	Administrativo *	Auxiliar	Operário	TOTAL	
1.19.1	Casamento	H	0	10	1	0	0	0	0	0	11	
		M	0	0	11	0	0	0	0	0	11	
		Tot.	0	10	12	0	0	0	0	0	0	22
1.19.2	Maternidade / paternidade	H	4	0	0	0	0	0	0	0	4	
		M	0	262	0	0	0	0	0	0	0	262
		Tot.	4	262	0	0	0	0	0	0	0	266
1.19.3	Nascimento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Tot.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.19.4	Falecimento de familiar	H	10	5	4	4	0	1	6	0	30	
		M	14	22	73	4	0	13	6	0	132	
		Tot.	24	27	77	8	0	14	12	0	162	
1.19.5	Doença	H	47	333	496	12	0	85	17	0	990	
		M	141	599	3135	393	0	942	417	0	5627	
		Tot.	188	932	3631	405	0	1027	434	0	6617	
1.19.6	Doença prolongada	H	0	365	0	0	0	0	0	0	365	
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Tot.	0	365	0	0	0	0	0	0	0	365
1.19.7	Assistência a familiares	H	8	13	0	9	0	3	0	7	40	
		M	30	66	104	23	0	36	9	0	268	
		Tot.	38	79	104	32	0	39	9	7	308	
1.19.8	Trabalhador - estudante	H	0	0	0	10	0	37	0	19	66	
		M	0	7	21	0	0	0	2	0	30	
		Tot.	0	7	21	10	0	37	2	19	96	
1.19.9	Por conta do período de férias	H	0	0	1	11	0	0	1	0	13	
		M	1	4	16	23	0	7	8	0	59	
		Tot.	1	4	17	34	0	7	9	0	72	
1.19.10	Com perda de vencimento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Tot.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.19.11	Cumprim. de pena disciplinar	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Tot.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.19.12	Injustificadas	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		M	0	0	0	0	0	0	4	0	4	
		Tot.	0	0	0	0	0	0	4	0	4	
1.19.13	Outras	H	5	19	2	9	0	35	3	0	73	
		M	7	22	76	6	0	4	3	0	118	
		Tot.	12	41	78	15	0	39	6	0	191	
1.19.14	TOTAL		267	1727	3940	504	0	1163	476	26	8103	

* Inclui o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

1.20	Horas não trabalhadas		Dirigente	Técnico superior	Técnico	Informático	Técnico-profissional	Administrativo *	Auxiliar	Operário	TOTAL
1.20.1	Actividade sindical	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Tot.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.20.2	Greve	H	0	14	7	56	0	7	0	0	84
		M	0	0	140	28	0	14	17,5	0	199,5
		Tot.	0	14	147	84	0	21	17,5	0	283,5

* Inclui o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

2	Encargos com pessoal	Valor em euros
2.1	Remuneração base	8.300.486,61
2.2-2.3	Trabalho extraordinário e nocturno	56.051,61
2.4	Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	100.820,41
2.5	Disponibilidade permanente	0,00
2.6	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	18.292,62
2.7	Risco, penosidade ou insalubridade	0,00
2.8	Fixação na periferia	0,00
2.9	Trabalho por turnos	0,00
2.10	Abono para falhas	0,00
2.11	Participação em reuniões	0,00
2.12	Ajudas de custo	4.781,89
2.13	Transferências de localidade	0,00
2.14	Representação	155.294,45
2.15	Secretariado	2.664,24
2.16	Outros	213.105,97
2.17	TOTAL	8.851.497,80

2.17.1	Leque salarial:	Maior remuneração base ilíquida	5.341,21	11,9
		Menor remuneração base ilíquida	447,65	

3	Higiene e segurança										
3.1	Acidentes em serviço	No local de trabalho					In itinere				
		TOTAL	Sem baixa	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais	TOTAL	Sem baixa	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais
3.1.1	Nº total de acidentes	2	2	0	0	0	4	0	3	1	0
3.1.2	Nº de acidentes com baixa	0	0	0	0	0	4	0	3	1	0
3.1.3	Nº de dias perdidos com baixa	0	0	0	0	0	449	0	112	337	0

3.1.4	Número de casos de incapacidade permanente declarados no ano	
3.1.5	Número de casos de incapacidade permanente absoluta	
3.1.6	Número de casos de incapacidade permanente parcial	1
3.1.7	Número de casos de incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual	
3.1.8	Número de casos de incapacidade temporária e absoluta	4
3.1.9	Número de casos de incapacidade temporária e parcial	

3.2	Doenças profissionais	Número de casos	Número de dias perdidos
3.2.1			
3.2.2			
3.2.3			
3.2.4			
3.2.5			

3.3	Actividades de medicina do trabalho	
3.3.1	Número de exames médicos efectuados	
3.3.1.1	Exames de admissão	
3.3.1.2	Exames periódicos	
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares	
3.3.1.4	Exames de cessação de funções	
3.3.2	Despesa com a medicina do trabalho (em euros)	
3.3.3	Número de visitas aos postos de trabalho	

3.4	Comissões de higiene e segurança	
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança	
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho	

3.5	Número de pessoas reclassificadas ou recolocadas em resultado de acidentes de trabalho	
-----	--	--

3.6	Acções de formação e sensibilização em matéria de segurança	
3.6.1	Número de acções desenvolvidas	
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções	

3.7	Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	Valor em euros
3.7.1	Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	
3.7.2	Custos com equipamentos de protecção	
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos	
3.7.4	Outros custos	

4 Formação profissional *					
Duração das acções		Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 ou mais horas
4.1	Número total de acções	36	18	0	2
4.1.1	Nº de acções internas	18	10	0	0
4.1.2	Nº de acções externas RAFE ministradas pela DGO, incluindo as	0	3	0	0
4.1.3	Nº de acções externas frequentadas por funcionários da DGO noutros organismos	18	5	0	2

* Cada acção de formação só foi contabilizada uma vez, não tendo sido multiplicada pelo número de formandos que a frequentaram

Níveis de qualificação		Dirigente	Técnico superior	Técnico	Informático	Técnico-profissional	Administrativo *	Auxiliar	Operário	TOTAL
4.2	Número total de participantes	185	175	159	18	0	6	9	1	553
4.2.1	Nº de participantes em acções internas	166	152	158	16	0	6	7	1	506
4.2.2	Nº de participantes da DGO em acções externas	0	0	0	0	0	0	1	0	1
4.2.3	Nº de participantes da DGO em acções externas ministradas noutros organismos	19	23	1	2	0	0	1	0	46
4.3	Número total de horas	3.559,0	3.620,0	2.910,0	15,0	0,0	105,0	225,0	15,0	10.740,0
4.3.1	Nº de horas em acções internas	2559,0	3345,0	2880,0	270,0	0	120,0	150,0	15	9.339,0
4.3.2	Nº de horas em acções externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	30	0	30,0
4.3.3	Nº de horas em acções externas frequentadas por funcionários da DGO noutros organismos	1000,0	275,0	30,0	36,0	0	0,0	30,0	0	1.371,0

* Inclui o pessoal da carreira de auxiliar de contabilidade

4.4 Custos totais de formação		Valor em euros
4.4.1	Custos com acções internas *	39.913,36
4.4.2	Custos com acções externas *	3.366,90
4.4.3	Custos com acções externas frequentadas por funcionários da DGO noutros organismos	2.350,00

* Só engloba os encargos com os formadores

5 Prestações sociais		Valor em euros
5.1	Abono complementar a crianças e jovens deficientes	0,00
5.2	Subsidio de educação especial	0,00
5.3	Subsidio mensal vitalício	0,00
5.4	Subsidio de funeral	0,00
5.5	Subsidio de refeição	251.368,42
5.6	Prestação de acção social complementar	0,00
5.7	Subsidio por morte	0,00
5.8	Subsidio familiar a crianças e jovens	16.402,04
5.9	Outras	0,00

5.10	Prestações de acção social complementar	
5.10.1	Grupos desportivos / casa de pessoal (ou equivalente)	
5.10.2	Refeitórios	
5.10.3	Infantários	
5.10.4	Colónias de férias	
5.10.5	Apoio a estudos	
5.10.6	Adiantamento e empréstimos	
5.10.7	Outras	

6	Relações profissionais	
6.1	Organização e actividade sindical no serviço	
6.1.1	Número de trabalhadores sindicalizados	6 *

* N° de trabalhadores que pagam as quotas sindicais mediante dedução na respectiva remuneração mensal

6.2	Comissões de trabalhadores	
6.2.1	Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
6.2.2	Número total de votantes	

6.3	Disciplina	
6.3.1	Número de processos transitados do ano anterior	
6.3.2	Número de processos instaurados durante o ano	
6.3.3	Número de processos transitados para o ano seguinte	
6.3.4	Número de processos decididos	
6.3.4.1	Arquivado	
6.3.4.2	Repreensão escrita	
6.3.4.3	Multa	
6.3.4.4	Suspensão	
6.3.4.5	Inactividade	
6.3.4.6	Aposentação compulsiva	
6.3.4.7	Demissão	